



EDITAL 001 /2019

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DILERMANDO DE AGUIAR – ANO LETIVO DE 2020

PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR PARA O
ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAYDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos deverão comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil, conforme as descrições no presente edital, para a realização de matrículas e rematrículas, no período compreendido entre **04 (quatro) de novembro à 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:

- **Berçário** (Bebês) a criança deverá ter de 6(seis) meses a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 dias de idade até 31 de março de 2020;
- **Maternal** (Crianças bem Pequenas), a criança deverá ter de 01 (um) ano e 07 (sete) meses, à 3(três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade até de março de 2020;
- Para ingresso na **Pré-Escola Nível I**, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
- Para ingresso na **Pré-Escola Nível II**, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
- Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental** a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2020.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas novas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, em horário de expediente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

PREFEITURA M. DE DILERMANDO DE AGUIAR
Secretaria de Educação, Cultura,
Turismo, Desporto e Lazer.

PUBLICADO NO MURAL
09/11/19 04/12/19
Aparecido Ferrari Pinheiro
Chefe de Gabinete
Dilermando de Aguiar - RS



- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Cópia do CPF da criança (quando tiver);
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Cópia do RG ou CPF do responsável;
- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilermando de Aguiar;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);

2.2 Para as matrículas de alunos (as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para a Rematricula com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período de **4 a 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019**.

3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Serão ofertadas **08 (oito) vagas na turma de berçário; e 11 (onze) vagas na turma de maternal** (Crianças pequenas).

3.2 Os (as) alunos (as) matriculados (as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município, sendo que **não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.**

3.3 Os (as) alunos (as) matriculados (as) nas turmas de Pré-escola, nível I e II serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município, ou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residência da família. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

3.4 Em caso de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas serão considerados os seguintes critérios:

- 1º. Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;
- 1º. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família divididos pelos membros que compõem a mesma, sendo contemplada com a vaga a criança que tiver a menor renda;
- 2º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



4.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas no ensino fundamental serão atendidos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha, contando com o transporte escolar. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

4.2 Para as matrículas novas para a **EMEF Valentim Bastianello** deverá ser apresentado o comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 04 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIA REGINA TASCETTO EGGRES
Secretária Municipal de Educação.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAYDELLES
Prefeito Municipal

Lucia Regina Taschetto Egges
Secretária de Educação
Portaria 095/2019
Dilermando de Aguiar - RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

PREFEITURA M. DE DILERMANDO DE AGUIAR
Secretaria de Educação, Cultura,
Turismo, Desporto e Lazer.